



Câmara Municipal de Jaboticabal

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 505/08 - DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH, Presidente da Câmara Municipal de Jaboticabal, faz saber que a Câmara Municipal na Sessão Ordinária realizada dia 17 de novembro de 2008, aprovou e nos termos do artigo 35, item IV da Lei Orgânica do Município de Jaboticabal, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO

(Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2006, Processo TC nº 3322/026/06.)

Autor:- **Comissão de Finanças e Orçamento**

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, conforme Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2006, Processo TC nº 3322/026/06.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

X**X**X**X**X**X**X

Sala das Sessões "Dorival Borsari", 18 de novembro de 2008

DR. CARLOS EDUARDO PEDROSO FENERICH
PRESIDENTE

(Processo nº 835/08)
(Projeto de Decreto-Legislativo nº 152/08)

Registrado e Publicado no Departamento Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Jaboticabal, aos 18 de novembro de 2008.


OB AIR CASARI

Diretor Técnico Legislativo